



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.360, de 03 de dezembro de 1.991.

DECLARA A EQUIPARAÇÃO DO SUB-DISTRITO DE VILA NEGRI PARA DISTRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Na forma do Artigo 145 § único da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 651, de 31 de julho de 1.990 em seu Artigo 1º das disposições transitórias e Artigo 4º item III da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, DECLARA a equiparação do Sub-Distrito de Vila Negri para DISTRITO de Vila Negri.

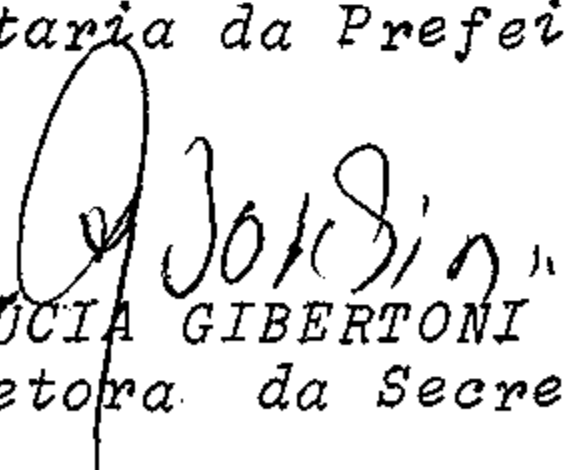
ARTIGO 2º - A área territorial do novel DISTRITO será idêntica à ocupada como Sub-Distrito.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de dezembro de 1.991.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -